DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 08 de março de 2017 | Ano IV | Edição nº 704 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	13
Convocação	13
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Atas de Registro de Preço	17

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.03.08 17:55:31 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.614 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6184/2015, datado de 21 de agosto de 2015, Processo Licitatório 40/2015, Concorrência 01/15;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica corrigido em 11,82%, (onze vírgula oitenta e dois por cento) com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, que trata o Contrato nº 6184/2015, celebrado entre este Município e Moacir da Silva Petiscaria-ME, correspondente ao período de agosto de 2015 a agosto de 2016, passando para R$ 882,25 (Oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único – O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de março a 31 de agosto de 2017

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: NWNWPNRM

DECRETO Nº 4.615 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6230/2015, datado de 08 de outubro de 2015, Processo Licitatório 62/2015, Concorrência 03/15;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica corrigido em 10,85%, (dez vírgula oitenta e cinco por cento) com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, que trata o Contrato nº 6230/2015, celebrado entre este Município e Felipe Gordo Carneiro Alamino 41119406846, correspondente ao período de outubro de 2015 a outubro de 2016, passando para R$ 576,45 (Quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo Único – O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de março a 31 de outubro de 2017

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: 0L0/THTK

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO Nº 4.616 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6231/2015, datado de 08 de outubro de 2015, Processo Licitatório 62/2015, Concorrência 03/15;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica corrigido em 10,85%, (dez vírgula oitenta e cinco por cento) com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, que trata o Contrato nº 6231/2015, celebrado entre este Município e a Associação dos Artesãos da Estância Turística de Pereira Barreto, correspondente ao período de outubro de 2015 a outubro de 2016, passando para R$ 565,36 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo Único – O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de março a 31 de outubro de 2017

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: TUVDSBYX

DECRETO Nº 4.617 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Atualiza valor de Concessão de Uso de Bens Imóveis e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto no Item 5.3, Cláusula 5ª, do Contrato de Concessão de Uso de Bens Imóveis registrado sob o nº 6183/2015, datado de 21 de agosto de 2015, Processo Licitatório 40/2015, Concorrência 01/15;

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica corrigido em 11,82%, (onze vírgula oitenta e dois por cento) com base no IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, o valor da Concessão de Uso de Bens Imóveis, que trata o Contrato nº 6183/2015, celebrado entre este Município e Maycon Ximenes Nunes Restaurante-ME, correspondente ao período de agosto de 2015 a agosto de 2016, passando para R$ 522,14 (Quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

Parágrafo Único – O valor previsto no caput deste artigo vigerá no período de 1º de março a 31 de agosto de 2017

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra

Código Localizador: 0V2BSPDV

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Portarias

PORTARIA Nº 19.188, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 136/2017 do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Patrícia Martins Alves, portadora da cédula de identidade RG nº 34.929.568-2, matrícula funcional GP/nº 54337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2017 a 02 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 15 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 7BCU/D1Q

PORTARIA Nº 19.195 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 263/2017, datada de 12 de janeiro de 2017, formulada por Rubens Manoel dos Santos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Rubens Manoel dos Santos portador da cédula de identidade RG nº 13.904.343, matrícula funcional GP/nº 8753, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão N-18, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 263/2015, datado de 12 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XNJGGLIZ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.196 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 355/2017, datada de 17 de janeiro de 2017, formulada por Laercio Almeida da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Laercio Almeida da Silva portador da cédula de identidade RG nº 15.826.524-5, matrícula funcional GP/nº 6602, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão L-19, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 355/2017, datado de 17 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: R16E1WXF

PORTARIA Nº 19.197 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 845/70, artigo 80; Lei nº 1758/90 – artigo 11 e Lei nº 2953/00 – artigo 2º.

Considerando a solicitação protocolada nesta prefeitura sob nº 377, datada de 18 de janeiro de 2017, formulada por Daniela Baldoino Torres.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Daniela Baldoino Torres, portadora da cédula de identidade RG nº 34.006.353-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-25, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 17 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 0HHNXPKA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.198 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 454/2017, datada de 20 de janeiro de 2017, formulada por Sidnei Costa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Sidnei Costa portador da cédula de identidade RG nº 15.823.522, matrícula funcional GP/nº 8974, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão N-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 454/2017, datado de 20 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 1º de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: OSUJLHE1

PORTARIA Nº 19.199 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 845/70, artigo 80; Lei nº 1758/90 – artigo 11 e Lei nº 2953/00 – artigo 2º.

Considerando a solicitação protocolada nesta prefeitura sob nº 504, datada de 23 de janeiro de 2017, formulada por Maria Aparecida Lourenço de Oliveira.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Maria Aparecida Lourenço de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 15.826.491, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Corte e Costura, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão B-17, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: UH4LYGMD

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.200 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº: 705/2017, datada de 31 de janeiro de 2017, formulada por Rodrigo Oliveira Nascimento.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal, Rodrigo Oliveira Nascimento portador da cédula de identidade RG nº 32.471.076-8, matrícula funcional GP/ nº 37737, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Esportes e Lazer, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovido para o Padrão D-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº: 705/2017, datado de 31 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: NRRCCYQO

PORTARIA Nº 19.201 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal 845/70, artigo 80; Lei nº 1758/90 – artigo 11 e Lei nº 2953/00 – artigo 2º.

Considerando a solicitação protocolada nesta prefeitura sob nº 771, datada de 01 de fevereiro de 2017, formulada por Gislaine Aparecida Bena Barbosa.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Gislaine Aparecida Bena Barbosa, portadora da cédula de identidade RG nº 12.364.317-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão L-21, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º.

Parágrafo Único – O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: VHFMDMCZ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.202 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 232/2017, datada de 11 de janeiro de 2017, formulada por Amanda Pereira Bezerra.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Amanda Pereira Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 33.712.879-0, matrícula funcional GP/nº 35750, ocupante do cargo de provimento efetivo PAEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 232, datado de 11 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: IQPIMFEJ

PORTARIA Nº 19.221 DE 06 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e dos Cargos e Funções de Comando da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Complementar nº 60 de 11 de setembro de 2014, Mário César Irikura, portador da cédula de identidade RG nº 29.821.411-8, para exercer o Cargo em Comissão de Comando de Livre Provimento de Diretor de Departamento de Cultura, criado pela Lei Complementar nº 60/2014, a partir do dia 07 de março de 2017.

Art. 2º - Fica o nomeado, responsável pelas atribuições constantes no art. 123, da Lei Complementar nº 60, de 11 de setembro de 2014, bem como de outras atividades correlatas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 06 de março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: YQTI1LSJ

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 19.220, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 164/2017, datado de 23 de fevereiro de 2017, expedido pela Secretária de Educação do Município, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Denize Teixeira de Souza Camilo, portadora da cédula de identidade RG nº 41.921.916-X, matrícula funcional nº 54146, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de março de 2013.

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: GLFRFSIT

PORTARIA Nº 19.218, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de fevereiro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 2PI4J6ZZ

PORTARIA Nº 19.217, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XSJU/NTZ

PORTARIA Nº 19.216, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição da COMUTRAN – Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando a necessidade de um ordenamento racional das vias públicas deste município, quanto ao fluxo de veículos motorizados ou não, respeitando as Leis vigentes e objetivando manter a ordem, segurança e o bem estar dos transeuntes e da população em geral;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a COMUTRAN - Comissão Municipal de Trânsito da Estância Turística de Pereira Barreto:

Presidente:

Oswaldo Esperança RG: 4.827.133 SSP/SP

Representante do Corpo de Bombeiros:

Felipe dos Santos Braga RG: 37.675.390 SSP/SP

Representante da Polícia Militar:

Tenente PM Luiz Fernando Feliciani RG: 44.694.594-8 SSP/SP

Representante da 84ª CIRETRAN:

Elias Vieira da Cruz Neto RG: 10.336.327 SSP/SP

Representantes da Prefeitura Municipal:

Valdir de Castro RG 24.202.215-7 SSP/SP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Valdir Damico Dionisio RG 14.836.529-2 SSP/SP

Representante dos Estabelecimentos Estaduais de Ensino:

Lindomar dos Reis RG 15.823.592-7 SSP/SP

Representante do CONSEG:

Joel Correia Lima RG 4.495.961 SSP/SP

Secretária:

Lucidalva Bárbara RG 28.307.462-0/SP

Art. 2º - A presente nomeação é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 17.699, de 03 de julho de 2014.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 24 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: MKZUCBLJ

PORTARIA Nº 19.204 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1082/2017, datada de 13 de fevereiro de 2017, formulada por Adriana de Oliveira Sakane Mello.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Adriana de Oliveira Sakane Mello, portadora da cédula de identidade RG nº 25.509.456-5, matrícula funcional GP/nº 35866, ocupante do cargo de provimento efetivo PEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1082, datado de 13 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: MJONE9NK

PORTARIA Nº 19.203 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 233/2017, datada de 11 de janeiro de 2017, formulada por Marina Pereira Bezerra.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Marina

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Pereira Bezerra, portadora da cédula de identidade RG nº 9.316.302-2, matrícula funcional GP/nº 38440, ocupante o cargo de provimento efetivo PAEB I, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 233, datado de 11 de janeiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: DNQA9ARJ

PORTARIA Nº 19.205 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1081/2017, datada de 13 de fevereiro de 2017, formulada por Adriana de Oliveira Sakane Mello.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Adriana de Oliveira Sakane Melo, portadora da cédula de identidade RG nº 25.509.456-5, matrícula funcional GP/nº 50687, ocupante do cargo de provimento efetivo PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010, em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1081, datado de 13 de fevereiro de 2017, devidamente arquivado no departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: YUZ+IGK9

PORTARIA Nº 19.219, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“Amplia jornada de Trabalho a docentes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 59, da Lei Complementar 43 de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo art. 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos integrantes do quadro do magistério público

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

municipal, bem como a possibilidade de ampliação se houver aulas na respectiva disciplina;

Considerando, os termos do memorando nº 164/2017, datado de 23 de fevereiro de 2017, expedido pela Secretária de Educação do Município, encaminhando a relação dos professores que, por meio do processo de atribuição de aulas, optaram pela ampliação da jornada de trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar, a jornada de trabalho da servidora pública municipal Cristina de Felício Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 19.787.197-5, matrícula funcional nº 53551, ocupando o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I – PEB I, (12 horas/aula semanais), regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer, a jornada completa de 30 horas/aulas semanais, nos termos do artigo 59, da Lei Complementar nº 43, datada de 20 de dezembro de 2010, na redação introduzida pelo artigo 1º e seus §§, da Lei Complementar nº 52, datada de 26 de

Parágrafo Único – A jornada completa de que trata o caput deste artigo, será de 30(trinta) horas-aula semanais, totalizando 150 (cento e cinquenta) hora/aulas mensais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir do dia 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de fevereiro de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 1GA5KNL6

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2016

Edital de convocação para sessão de escolha de vaga e atribuição de aulas do concurso público edital nº 001, datado de 05/05/2016, para provimento do cargo de, Professor de Educação Básica II- Língua Estrangeira-Inglês.

João de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2016, datado de 05/05/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe, abaixo relacionados, para a sessão de escolha de vaga e de atribuição de aulas, a ser realizada no dia, hora e local, adiante mencionados e para tanto baixa as seguintes instruções aos candidatos.

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação no Concurso Público nº 001/2016, datado de 05/05/2016;

2 - O candidato convocado deverá comparecer munido de documento de identidade ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído;

3 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto;

4 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar a documentação necessária, realizar os exames médicos, sob pena de perda do direito à posse no cargo público;

5 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinados;

6 - O candidato atendido terá seus direitos exauridos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

no concurso;

7 - O candidato que não atender à convocação para escolha de vaga ou dela desistir, terá esgotados seus direitos no concurso;

8 - O candidato terá direito a escolher a vaga de acordo com a relação constante do anexo único a este Edital;

9 - Uma vez escolhida a vaga, competirá à Secretaria Municipal de Educação atribuir as classes, indicando o horário de trabalho para exercício do cargo.

10 - Prevendo-se eventuais desistências, estão sendo convocados candidatos em quantidade superior ao número de vagas do cargo, não gerando direitos e ou obrigações aos suplentes, ora convocados, para eventuais vagas por desistência.

11 - Após a escolha das vagas, será formalizado e publicado o ato de nomeação, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº. 845/70, combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 43, datada de 20/12/2010, a partir do qual se contará o prazo para a posse e para o exercício (artigo 53 e 61, da lei Municipal nº 845/70).

12 - Caso o candidato acumule cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, no ato da posse deverá apresentar horário de trabalho, por meio de declaração devidamente firmada pelo órgão público, sendo que eventual ilegalidade na acumulação ou incompatibilidade de horários acarretará na anulação do ato de nomeação e na desclassificação do candidato no certame.

13 – É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Concurso Público.

14 – Antes do início dos trabalhos, a equipe responsável fornecerá os esclarecimentos necessários para o decorrer da sessão de escolha.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Pereira Barreto, 07 de Março de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

ANEXO ÚNICO

I – DATA: 22/03/2017

Horário: 09h30min

Local de Escolha: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua Comendador Hirayuki Enomoto, Nº 1.245- Pereira Barreto/SP.

II –DA VAGA

1. Professor de Educação Básica II– PEB II: Língua Estrangeira- Inglês - 20 horas - 01 vaga

1.1 – 01 vaga na EMEB Maria Elza de Aguiar Domingues

Turmas: Período da Manhã: 2º ano A, 2º ano B, 3º ano A, 3º ano B, 4º ano A, 4º ano B, 5º ano A, 5º ano B e 5º ano C.

Período da Tarde: 2º ano C, 2º ano D, 4º ano C e 4º ano D

Período: Manhã - 07h às 11h30min.

Tarde - 13 h às 17h30 min.

a) Situação da vaga: aulas livres

b) Jornada semanal de trabalho: 20 horas/aulas semanais.

c) Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo: 04h (segundas-feiras das 17h40 min às 21h) e 3h/HTPI.

III – CANDIDATOS CONVOCADOS

TITULAR

Nº.	NOME	RG
3º lugar	Aparecida Hisae Sato Tatibana	9.316.335-6

SUPLENTE:

Nº.	NOME	RG
4º lugar	Roldão Antônio da Silva Neto	33.713.214-8

Pereira Barreto, 07 de Março de 2017.

João de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

Código Localizador: IWP+VIUM

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Licitações e Contratos

Contratos

Extrato de contrato

Contrato nº 6620/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO Nº 11/2017

Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços nº 6616/2017, a fim de serem usados no Programa Municipal de Alimentação Escolar desta municipalidade.

Valor Estimado: R$ 175.960,00

Data: 07 de março de 2017

Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Código Localizador: YP50EQAF

Extrato de contrato

Contrato nº 6621/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO Nº 11/2017

Contratada: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços nº 6617/2017, a fim de serem usados no Programa Municipal de Alimentação Escolar desta municipalidade.

Valor Estimado: R$ 898.860,00

Data: 07 de março de 2017

Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Código Localizador: ONDUZCUT

Extrato de contrato

Contrato nº 6622/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO Nº 11/2017

Contratada: LATICÍNIOS PERLAT LTDA - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços nº 6618/2017, a fim de serem usados no Programa Municipal de Alimentação Escolar desta municipalidade.

Valor Estimado: R$ 105.600,00

Data: 07 de março de 2017

Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Código Localizador: GN2/ZEAC

Extrato de contrato

Contrato nº 6623/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO Nº 11/2017

Contratada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços nº 6619/2017, a fim de serem usados no Programa Municipal de Alimentação Escolar desta municipalidade.

Valor Estimado: R$ 17.740,00

Data: 07 de março de 2017

Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Código Localizador: HU/L8JWN

Extrato de contrato

Contrato nº 6623/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

PROCESSO Nº 11/2017

Contratada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios constantes da Ata de Registro de Preços nº 6619/2017, a fim de serem usados no Programa Municipal de Alimentação Escolar desta municipalidade.

Valor Estimado: R$ 17.740,00

Data: 07 de março de 2017

Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Código Localizador: I1ILEBPR

Atas de Registro de Preço

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 6616/2017
Processo licitatório nº 11/2017
Pregão: 11/2017
Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unit.	Total aproximado (R$)
9	Carne suína sem osso em cubos	kg	12.000	13,20	158.400,00
12	Margarina com sal – 1kg	pt	1.000	8,60	8.600,00
14	Salsicha		2.000	4,48	8.960,00

Valor Total: R$ 175.960,00
Data: 07 de março de 2017
Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018
João de Altayr Domingues
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 6617/2017
Processo licitatório nº 11/2017
Pregão: 11/2017
Contratada: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unit.	Total aproximado (R$)
1	Almôndegas de carne	kg	3.000	13,80	41.400,00
3	Carne Bovina acém em tiras	kg	10.000	15,30	153.000,00
4	Carne Bovina Costela	kg	5.000	13,90	69.500,00
5	Carne Bovina Coxão mole	kg	5.000	26,00	130.000,00
6	Carne Bovina moída	kg	12.000	14,78	177.360,00
7	Carne Bovina Músculo	kg	12.000	16,80	201.600,00
8	Coxa e sobre coxa de frango sem osso e sem pele	kg	12.000	10,50	126.000,00

Valor Total: R$ 898.860,00
Data: 07 de março de 2017
Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018
João de Altayr Domingues
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 6618/2017
Processo licitatório nº 11/2017
Pregão: 11/2017
Contratada: LATICÍNIOS PERLAT LTDA - ME
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unit.	Total aproximado (R$)
11	Bebida láctea fermentada - Iorgute Integral, diversos sabores	LT	16.000	6,60	105.600,00

Valor Total: R$ 105.600,00
Data: 07 de março de 2017
Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018
João de Altayr Domingues
Prefeito

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços nº 6619/2017
Processo licitatório nº 11/2017
Pregão: 11/2017
Contratada: PERCIO MAKOTO TOORU KAMIJO JUNIOR - ME
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	R$ Unit.	Total aproximado (R$)
2	Batata lisa	kg	2.000	2,40	4.800,00
10	Cebola Comercial	kg	4.000	2,36	9.440,00
13	Ovo branco	dz	1.000	3,50	3.500,00

Valor Total: R$ 17.740,00
Data: 07 de março de 2017
Vigência: 07/03/2017 a 07/03/2018
João de Altayr Domingues
Prefeito

Código validador: XQEDRRIU